



**CONTRATO TRT4 Nº. 107/2017-06**

**TERMO ADITIVO SEXTO AO CONTRATO  
PARA RETOMADA DA OBRA DE  
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO  
TRABALHISTA DE ESTRELA/RS; QUE ENTRE  
SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 4ª REGIÃO E DG  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. **VANIA CUNHA MATTOS**, e, de outro lado, **DG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 93.863.074/0001-32 com sede na Av. Senador Tarso Dutra, nº 565, sala 912, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre, RS, CEP: 90.690-140, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DAVID RICARDO GROISMAN**, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 371.263.180-49, resolvem alterar este contrato como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO:** Em razão da prorrogação do prazo de execução, do acréscimo de itens contratuais e de itens novos e da supressão de itens contratuais, acrescentam-se o Parágrafo Décimo à Cláusula Primeira e o Parágrafo Nono à Cláusula Segunda, bem como altera-se o *caput* da Cláusula Quinta, com as seguintes redações:

**"DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**.....

(...)

**Parágrafo Décimo.** *Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos e supressões de itens descritos nos documentos de fls. 3952-3954 e 4020-4021 do Processo Administrativo nº. 0002251-62.2017.5.04.0000, Concorrência nº 02/2017.*

(...)



### DOS PRAZOS

#### CLÁUSULA SEGUNDA

(...)

**Parágrafo Nono.** O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 45 dias, até o dia 14/11/2019.

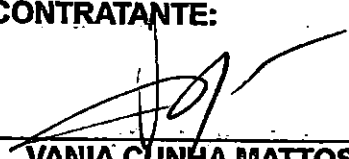

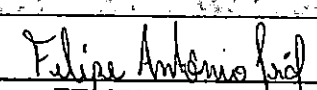
(...)

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** Em face dos acréscimos de itens contratuais e novos, que totalizam R\$ 33.842,61 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) e da supressão de itens, que totalizam R\$ 16.591,02 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos), descritos no Parágrafo Décimo da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de R\$ 4.613.539,17 (quatro milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) para R\$ 4.630.790,76 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos) ”.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O CONTRATANTE e a CONTRATADA** ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

Assinaturas	
<p><b>Pelo CONTRATANTE:</b></p>  <p><b>VANIA CUNHA MATTOS</b> Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p>	<p><b>Pela CONTRATADA:</b></p>  <p><b>DAVID RICARDO GROISMAN</b> C.P.F.M.F. Nº. 371.263.180-49</p>
Testemunhas	
 <p><b>FELIPE ANTONIO GRAF</b> Técnico Judiciário</p>	